



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº.20/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 03 de fevereiro de 2025 em R\$ 6.571,30 (Seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sr.ª ZILMA SIQUEIRA DA SILVA matrícula nº. 8297-1, cargo de PROFESSOR II, conforme Processo Administrativo nº 373/2017, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o Artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Proventos	R\$ 4.107,06
Triênio (60%)	R\$ 2.464,24
Total	R\$ 6.571,30

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 03 de fevereiro de 2025.

- Republicada para sanar incorreção


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV